



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Ilmo. Sr.

Edivaldo Bueno dos Santos

DD. Presidente da Câmara

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Solicito autorização de Vossa Excelência para que seja providenciado Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento das propostas de menor preço, visando a aquisição de uma fragmentadora trituradora papel/cartão 25 folhas, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal.

Cambuí-MG, 15 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Defiro abertura do Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de uma fragmentadora trituradora papel/cartão 25 folhas, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Cambuí-MG, 15 de abril de 2024.

Edivaldo Bueno dos Santos

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE DESPESA

Foram realizadas cotações de preços com fornecedores cadastrados no Setor de Compras da Câmara Municipal, fornecedores buscados em sites da internet que oferecem os mesmos produtos, bem como no banco de preços “Análise + Preços” contratado por esta Câmara, sendo apresentada a seguinte variação de preços:

- menor preço total: R\$ 2.389,00;
- maior preço total: R\$ 2.970,00.

Será adquirida uma fragmentadora trituradora papel/cartão 25 folhas, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal. O preço médio para esse serviço foi de R\$ 2.706,90 e o menor preço global foi de R\$ 2.389,00, da empresa Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda, conforme planilha em anexo.

Conclui-se que a estimativa de preço da contratação do serviço está em conformidade com o preço praticado no mercado.

Cambuí-MG, 15 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas com o objeto aquisição de uma fragmentadora trituradora papel/cartão 25 folhas, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Dotações orçamentárias:

01 05 01 122 0001 2.009 449052 Câmara Municipal de Cambuí – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Equipamentos e Material Permanente.

Cambuí-MG, 15 de abril de 2024.

Edivaldo Bueno dos Santos

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Ao

Assessor Jurídico

Solicito parecer jurídico para o Processo nº 017/2024 – Dispensa nº 008/2024, para a aquisição de uma fragmentadora trituradora papel/cartão 25 folhas, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal.

Cambuí-MG, 16 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a realização da aquisição de uma fragmentadora trituradora papel/cartão 25 folhas, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal, foi realizada uma cotação fornecedores cadastrados no Setor de Compras da Câmara Municipal, fornecedores buscados em sites da internet que oferecem os mesmos produtos, bem como no banco de preços “Análise + Preços” contratado por esta Câmara. Os valores encontrados estão anexados ao processo.

Conclui-se que o preço escolhido pela empresa Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda, foi o menor encontrado nas pesquisas, sendo: R\$ 2.389,00 (total).

Cambuí-MG, 16 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTOS DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Mediante os documentos apresentados para o Processo de Dispensa nº 008/2024, a empresa Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda, preencheu os requisitos mínimos necessários para a contratação.

Cambuí-MG, 16 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda, contratada para o fornecimento de uma fragmentadora trituradora papel/cartão 25 folhas, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal, foi escolhida por fornecer produto de qualidade e por apresentar o menor preço praticado no mercado.

Cambuí-MG, 16 de abril de 2024.

Maria Tereza Salles Manólio

Diretora Legislativa

Edivaldo Bueno dos Santos

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024

Acatando o julgamento e atos processuais e examinando as propostas indicadas referentes ao Processo nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 008/2024, ADJUDICO a contratação da empresa Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda.

O presente Processo transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e em conformidade com a legislação pertinente.

Cambuí-MG, 17 de abril de 2024.

Edivaldo Bueno dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 017/2024

Dispensa nº 008/2024

Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG

Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda

CNPJ nº 05.014.638/000103

OBJETO: Aquisição de uma fragmentadora trituradora papel/cartão 25 folhas, para o atendimento das demandas desta Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.389,00 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Cambuí-MG, 17 de abril de 2024.

Edivaldo Bueno dos Santos

Presidente da Câmara Municipal